



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 910 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional a ser denominado Onda Mar Residence.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional localizado na Estrada de Santa Rosa-Boa Vista nº 100, Bairro Turú, neste Município, a ser denominado: Onda Mar Residence, de propriedade da Empresa POLINOX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.446.771/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 28, Bairro Turú, São Luis – MA.

Parágrafo Único - O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 3.510,00 m², distribuída em 04 blocos (lotes) de 03 pavimentos, com 48 unidades habitacionais de 51,33 m² de área útil, cada uma; 1.964,01 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 193,11 m² de Área verde e Área Institucional de Saúde, Educação e Cultura; 334,50 m² de campo de futebol, piscina e apoio e 150,00 m² para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal